



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 770, DE 07 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 20.800,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo

2.03.- Secretaria de Administração e Finanças

2.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

0

.3.90.30.00 – Material de Consumo 500,00

2.04.07.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

4.04.07.- Educação Básica

4

.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.900,00

2.05.- Secretaria da Saúde

16

.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

2.07.- Secretaria da Agricultura

50

.3.90.30.00 – Material de Consumo 5.500,00

53

.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00

2.08.- Secretaria da Assistência Social

2.08.02.- Merenda Escolar

61

.3.90.30.00 – Material de Consumo 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2.09.- Fundo Municipal de Assistência Social

74

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.500,00

78

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

11

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200,00

Total..... 20.800,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo

2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.04.07.- Educação Básica

2

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

6

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 18.800,00

Total..... 20.800,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de julho de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

170 fls. 28 Livro nº 01